



**DECRETO Nº 2.192/2006**

**SÚMULA:** Estabelece valores da área, do tipo de edificações e terreno, para fins de cálculo de IPTU e do ITBI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº 787/2002,**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica estabelecido os valores em reais da área de edificações e terrenos a serem aplicados como base de cálculo para IPTU/TSU e ITBI para o ano de 2007, conforme tabela abaixo:

**LOTES RURAIS:**

TERRA DE 1ª – R\$ 26.049,58 por alqueire

TERRA DE 2ª – R\$ 19.536,61 por alqueire

TERRA DE 3ª – R\$ 9.117,00 por alqueire.

**CHÁCARAS:**

CHACARA URBANA..... – R\$ 32.561,40 por alqueire

CHÁCARA SUBURBANA..... – R\$ 26.049,58 por alqueire

CHÁCARAS NOS DISTRITOS..... – R\$ 32.561,80 por alqueire

CHÁCARAS PERTENCENTES À PARTE SUL DO DISTRITO

DE PLANALTO DO OESTE..... – R\$ 15.628,82 por alqueire.

**- LOTES URBANOS:**

LOT. BERLIN E MUTIRÕES..... – R\$ 9,11 por metro quadrado

JÓIA DO OESTE/MATZANKE..... – R\$ 13,93 por metro quadrado

PARQUE INDUSTRIAL..... – R\$ 13,01 por metro quadrado

LOT. STIEBE..... – R\$ 12,36 por metro quadrado

DEMAIS LOTES..... – R\$ 19,53 por metro quadrado

**- LOTES VAZIOS NOS DISTRITOS:**

PLANALTO DO OESTE – Lotes localizados na Rua Santa Cruz – R\$ 2,07 /m2.

Lotes localizados nas demais Ruas... – R\$ 1,55 /m2.

VILA CRISTAL – Lotes localizados nas quadras Nº 09 a 16 e lotes 4 e 5 das quadras Nº 05, 06, 07 e 08 – R\$ 1,29/m².

- Demais lotes – R\$ 0,97/m².

ALTO SANTA FÉ – Lotes localizados nas vias pavimentadas..... – R\$ 16,27

Lotes localizados em vias não pavimentadas – R\$ 10,40



Prefeitura Municipal

**Município de Nova Santa Rosa**

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



### VALOR DAS EDIFICAÇÕES:

Estado de Conservação	Alvenaria	Madeira	Galpão	Telheiro	Apartamento
Ótimo	R\$ 338,63	R\$ 65,11	R\$ 45,58	R\$ 0,38	R\$ 312,58
Bom	R\$ 234,44	R\$ 45,58	R\$ 32,55	R\$ 0,26	R\$ 216,19
Regular	R\$ 130,24	R\$ 26,03	R\$ 18,23	R\$ 0,14	R\$ 119,82
Péssimo	R\$ 104,19	R\$ 20,89	R\$ 14,31	R\$ 0,12	R\$ 96,37

**Art. 2º** - Os valores foram corrigidos em conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal, com base na variação do valor da URM – UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 12 de Dezembro de 2006.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
Secretária de Administração

**ARI SCHMIDT**  
Secretário de Finanças